



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 290

Homologa o resultado final do processo eletivo para escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho Deliberativo do Pro-Social para o biênio 2016/2018.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo do Pro-Social, proferida na sessão ordinária realizada em 11/05/2016, constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico – Pae [0008650-68.2016.4.01.8000](https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar...) – TRF 1ª Região,

CONSIDERANDO:

a) o disposto no art. 68 do Regulamento-Geral do Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região – Pro-Social, aprovado pela RESOLUÇÃO/PRESI/SECBE 09 de 23/04/2014 e o disposto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social, aprovado pela Resolução/Presi/Secbe 13 de 23/05/2014;

b) o resultado do processo eletivo, instaurado pela Portaria Presi/Secbe 232, de 24/06/2016, para escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho Deliberativo do Pro-Social;

c) a necessidade de homologar o resultado da eleição realizada no período de 24/06 a 05/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do pleito eleitoral nominal que elegeu no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Primeira Região os representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Art. 2º Ficam eleitos para integrar o Conselho Deliberativo do Pro-Social o servidor LUIZ RODOLFO CORASSA, na condição de representante dos servidores ativos, e o servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA RAMOS, na condição de representante dos servidores inativos, para mandato no biênio 2016/2018.

Art. 3º O mandato dos representantes eleitos terá duração de 2(dois) anos, a contar da data da posse a ser realizada na primeira sessão do Conselho Deliberativo do Pro-Social do mês de agosto.

Art. 4º Os membros do Conselho Deliberativo não farão jus à qualquer remuneração por dele participarem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 08/08/2016, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2602271** e o código CRC **704C1F53**.